

Conselheiro Hermano. Sesi, Conselheiro Rafael. Setor Comercial Jardim Botânico, Secretaria de Planejamento. Guarita Palácio do Planalto, Conselheiro Thiago. Via NM03 de Ceilândia, Conselheiro Eleuzito. Setor de Recreação Pública Norte, representante do Crea. Setor de Múltipla Área Sul, representante da Ademi. Desmembramento de lote da Quadra 03 do Setor Médico Hospitalar Norte, Conselheiro Benny. Vivenda Novo Friburgo, Conselheiro Alberto. Setor Tradicional de São Sebastião, Conselheiro Pérsio. Projeto da 908, Secretaria de Obras. Projeto QI 28 do Lago, Sedhab. Em Assuntos Gerais, a Conselheira Maria Sílvia Rossi registrou a importância que haja um acordo no processo de aproximação entre Conan e Conplan, para facilitar o processo de licenciamento ambiental. O entendimento foi considerado aceitável. Em seguida foi sugerida a data da próxima reunião, ficando acordado de ser na próxima quarta-feira, dia 10 de setembro. E não havendo mais nada a tratar, o Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

ALBERTO ALVES DE FARIA, MARA VIEGAS, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, BENNY SCHVARSBERG, MARIA SILVIA ROSSI, DANILO SILI BORGES, MARIO ALVES DE LIMA FILHO, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, MARUSKA LIMA, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, FERNANDO ARAÚJO NEGREIROS, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, GENESIO VICENTE, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, HÉBER NIEMEYER BOTELHO, HERMANO GONÇALVES CARVALHO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Presidente Substituto

ATA DA 1ª SESSÃO DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do décimo sétimo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 1ª Sessão da 46ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Senhora Jane Teresinha da Costa Diehl, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta anexa. A Senhora Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, abriu os trabalhos, após verificação da existência de quorum e passou a posse dos Conselheiros não empossados: o Sr. Aleixo Anderson de Souza Furtado do CAU/DF, o Sr. Fernando César Ribeiro da FAPE, o Sr. Paulo César Marques da Silva da Rodas da Paz, o Sr. Renato Simplicio Lopes da FAPE e o Sr. Ronildo Divino de Menezes da FNE. Em seguida, explicou que na semana anterior acataram a recomendação do Ministério Público em não realizar a Reunião do Conplan e que fizeram uma reunião entre a equipe da Sedhab e o Ministério Público no mesmo dia, de onde tiraram um encaminhamento para possibilitar a continuidade das reuniões do Conplan: Recomendação de ajustes no Regimento Interno, que foram consensuadas e passariam a ser apresentadas aos membros para aprovação. O Senhor Heblas, Assessor Jurídico da Sedhab, explicou que se comprometeram com o Ministério Público em apresentar três Emendas feitas no Regimento Interno ao Pleno do Conplan: O § 2º do Art. 14 ficaria com a seguinte redação: "os membros serão convocados, com antecedência mínima de 7 dias, e da convocação que deverá ser disponibilizada no sítio do CONPLAN, constarão a data, hora e local que se realizarão as reuniões, bem como a pauta a ser discutida." O § 3º Art. 14 ficaria com a seguinte redação: "Na necessidade de apreciação de matéria em caráter extraordinário, devidamente fundamentado, o Conselho será convocado com antecedência mínima de 72 horas." O § 7º Art. 14 ficaria com a seguinte redação: "O Conselheiro Relator deve encaminhar o relatório da matéria a Secretaria Executiva do CONPLAN com antecedência mínima de 12 horas e 48 horas, das Reuniões Extraordinárias e Ordinárias, respectivamente, para disponibilização aos demais Conselheiros." E, em função dessa inclusão, foi necessário retirar o § 1º no art. 11, em que era facultado ao Conselheiro Relator encaminhar, previamente, o relatório e o voto. Passada a discussão, os Conselheiros puderam fazer esclarecimentos e emendas as propostas apresentadas. O Conselheiro Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretaria de Estado de Governo, propôs alteração do § 3º do art. 22, que passaria a ter um acréscimo, "que o Presidente do Conselho deve nomear relator ad hoc quando o relator designado não comparecer à reunião ou deixar de apresentar o relatório e o voto no prazo determinado". O Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade, IAB/DF, propôs que o Presidente do Conselho possa nomear o relator ad hoc, mas deixar a decisão para uma extensão de prazo a eventual relato para o Conselho com a possibilidade do Relator trazer, justificadamente, ao Pleno o motivo da solicitação. Foi consensuado que será acrescido um § 4º ao Art. 22 dizendo que o Relator poderá requerer ao Plenário do Conselho a dilação do prazo para relatoria, com uma comunicação anterior ao Conselho, utilizando o prazo de 12 ou 48 horas, que teria para apresentação do voto. Para melhor entendimento, haverá a inversão dos § 3º e 4º. A Senhora Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, pôs em votação as emendas sugeridas com os acréscimos feitos pelo Pleno, que foram aprovadas por unanimidade. Em se-

guida, passou-se ao item 1.4 da pauta: deliberação dos processos. Subitem 1.4.1: Processo número 390.000.175/2013; interessado: SEDHAB; assunto: Vargem da Benção, análise de projeto; Relator: Débora Beserra, da Casa Civil. A palavra foi dada a Conselheira Débora Nogueira Beserra, Secretaria de Estado da Casa Civil - DF, que fez uma exposição detalhada de seu relatório e seguiu com o voto: Considera que o projeto urbanístico representado pela MDE núcleo 42 de 2013 e as NGBS correspondentes que figuram no processo é um empreendimento viável e sustentável, do ponto de vista das principais questões levantadas em seu relatório. Que seu voto é pela aprovação do Setor Habitacional Parque das Bênçãos no âmbito do Programa Morar Bem. Aberta a fase de esclarecimentos, o Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade, IAB/DF, questiona se houve aumento ou cumprimento ou mais informação no processo em relação ao analisado anteriormente. A Conselheira Débora Nogueira Beserra, Secretaria de Estado da Casa Civil - DF, esclareceu que teve a inclusão das licenças ambientais e uma nova documentação ao processo, que foi a análise do DER sobre o RIT e que não observou as recomendações específicas do CONPLAN foram consideradas. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, Ademi/DF, questiona que anteriormente já não haviam detectado um estudo de EIV e se estariam aprovando os projetos que estão anexados ao processo, que estão com problemas e o Conplan não seria a instância apropriada para discussão de projeto de arquitetura. O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado, CAU/DF, questiona sobre o histórico e tratamento do terreno e sobre a infraestrutura. Se o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT responde se o impacto é maior do que a necessidade técnica localizada. Colocou que entende que precisam saber a arquitetura e urbanismo que vai ser colocada. E a necessidade de colocação da infraestrutura antes da habitação. Ressaltou a importância de constar no projeto o nome dos profissionais da equipe da empresa responsável pelo projeto. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, CODHAB, propôs que o Senhor Paulo Valério, Secretário Executivo do Grupo ABI à época da aprovação, do ponto de vista técnico, deste projeto, fizesse uma apresentação sobre o projeto, pois muitas das questões levantadas poderiam ser respondidas na apresentação. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, Ademi/DF, colocou que seu esclarecimento é que não poderiam estar aprovando os projetos arquitetônicos, mas que concorda plenamente que teriam que definir as NGBS. O Conselheiro Júlio Cesar Peres, SINDUSCON/DF, observa que o Parecer da CEB é muito simplório. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos, IHG/DF, pede esclarecimento a respeito da informação que consta da recomendação do Ministério Público, de que a área Vargem da Benção estaria sub júdice. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira, Fecomercio/DF sugere que todos os relatórios conttenham um capítulo ou alguma menção a existência ou não de ações judiciais e a existência ou não de alguma decisão que pudesse suspender ou prejudicar a análise desse Conselho. Questiona se a aprovação refere-se aos quatro trechos ou apenas ao 1 e 2 como consta no voto. O Conselheiro Altino José da Silva Filho, HABITECT, coloca que o Estado tem que ir fundo não só nos projetos de interesse social, mas sim a todos os projetos. A Conselheira Débora Nogueira Beserra, Secretaria de Estado da Casa Civil - DF, concordou com a apresentação pelo Senhor Paulo Valério sobre a discussão que aconteceu no grupo ABI. Esclareceu que no processo viu o Relatório de Impacto de Trânsito, mas não o EIV. Que aprovam no CONPLAN as diretrizes urbanísticas e que os projetos arquitetônicos não são objeto de aprovação. Que os terrenos são todos pertencentes à Terracap. Que a sondagem foi feita e faz parte do EIA/RIMA atestando a viabilidade para as edificações e tudo que for necessário. Que os relatos técnicos das empresas públicas fazem parte do relatório e que concorda que o Parecer da CEB não foi um parecer aprofundado, mas que ela tem responsabilidade sobre isso. Que os equipamentos públicos de saúde e educação estão previstos de forma compatível com a matriz de responsabilidade que consta do Programa Minha Casa Minha Vida, publicada pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal. Por fim, esclareceu que o Programa Morar Bem segue as regras do Programa Minha Casa Minha Vida, que tem a obrigatoriedade de ser uma solução habitacional completa. Em seguida, o Senhor Paulo Valério, Subsecretário de Regularização, fez uma apresentação sobre o Projeto para esclarecimento dos Conselheiros. A Conselheira Débora Nogueira Beserra, Secretaria de Estado da Casa Civil - DF, reforçou que o agente financeiro Caixa Econômica Federal não contrata e não libera recursos sem que sejam atendidas todas as questões, principalmente acessibilidade. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, CODHAB, lembrou que entre a primeira análise feita pelo Conselho, que se deu, necessariamente, com projetos ainda preliminares, passou-se um ano e que o Projeto agora encontra-se completo com projetos executivos, com orçamento e com recurso financeiro assegurado, já no orçamento da CODHAB para sua execução. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, Ademi/DF, registra ser importante constar no relatório de aprovação que o Conplan não está aprovando os projetos de arquitetura. Colocou que ainda perdura a dúvida sobre o EIV. O Senhor Heblas, Assessor Jurídico, colocou que o Ministério Público ajuizou duas ações civis públicas em relação à área em questão: a primeira para que houvesse a remoção de alguns ocupantes até o licenciamento ambiental e a segunda com relação a alguns aspectos do edital de chamamento, principalmente, quanto à questão ambiental. Esclareceu que a segunda ação civil pública foi suspensa até o julgamento da primeira ação civil pública. E que a primeira ação civil pública foi julgada improcedente e que, portanto, hoje não existe qualquer decisão judicial que impeça a análise do projeto pelo CONPLAN. O Conselheiro Paulo Valério, Subsecretário de Regularização, reiterou que nenhuma das duas ações cíveis tem como objeto impedir ou questionar a apresentação, a análise ou a avaliação do empreendimento. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos, IHG/DF, solicita esclarecimento sobre a alta sensibilidade da área. A Conselheira Débora Nogueira Beserra, Secretaria de Estado da Casa Civil - DF, informou que observou no processo que o EIA/RIMA aborda a questão da alta sensibilidade da área com a criação do parque linear e com o cuidado nas condicionantes da licença prévia, da licença de instalação e na autorização de supressão de vegetação que estão presentes no processo. Argumentou que a

questão dos responsáveis pelo projeto consta no processo e pode ser consultado. Concordou em deixar mais claro do que está sendo o voto e a aprovação, atendendo a solicitação do Conselheiro Paulo Muniz. O Conselheiro Paulo Valério, Subsecretário de Regularização, reforçou que no MDE, que vai para registro, consta o nome de toda a equipe técnica que trabalhou e executou a elaboração do projeto. Passou-se ao debate e o Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade, IAB/DF, colocou que algumas questões de planejamento territorial não estão claras no Projeto e que apesar do Projeto trazer inovações, ele vai no sentido de não atender certos preceitos fundamentais que o urbanismo trabalhou nos últimos 60 anos. Destacou que o Programa Minha Casa Minha Vida tem feito casa, mas não tem feito Cidade. E o absurdo que está entranhado nesta Secretaria e em uma boa parte da sociedade de que as cidades devam surgir como cidades-dormitório, ferindo o princípio da descentralização expresso no PDOT e em vários outros planejamentos anteriores, da descentralização do poder econômico, principalmente na oferta de empregos do plano piloto, característica clara deste Projeto. Que a concepção de parque no desenho apresentado não está claro como sendo um parque regional, com uma carência muito grande dessa área em termos de equipamentos bucólicos e de lazer, tendo uma falha grave de desenho na integração norte/sul na dependência entre uma cidade-dormitório e o Plano Piloto. Que a questão da BR 060 não foi enfrentada no projeto. Relembrou as recomendações feitas quando da análise do Projeto em março: Que se registrem as autorias dos projetos não apenas no papel, mas nas apresentações; que se revisem os bolsões de estacionamentos nos interiores das quadras; que se revise a oferta de unidades mobiliárias comerciais em termos de porte; que se revise a integração entre Samambaia e Recanto das Emas; que se garanta o parque como de abrangência regional; que se insira essa nova cidade no PDTU não somente como cidade-dormitório ligada a esses grandes eixos que trazem ao Plano Piloto, mas a uma política de integração entre esse sub centro regional; que se garanta o uso misto no pavimento térreo das unidades residenciais. Finalizou colocando que entende que esse Projeto é um avanço procedimental, mas uma retaguarda em termos de pensamento do espaço público. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, CODHAB, discordou que o Projeto seja retaguarda, não por conta de experiência profissional, mas pelo fato do empreendimento ter sido premiado pelo Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social pela sua concepção urbanista. Propôs fazerem em algum momento uma apresentação ao conjunto dos Conselheiros sobre a matriz da nova política habitacional do Governo do Distrito Federal, que hoje está calcada em uma solução de moradia completa. Seguiu-se a discussão sobre a viabilidade ou não do projeto e uma discussão mais ampla sobre a política de habitação adotada pelo Governo. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, Ademi/DF, colocou a existência de erros graves no Projeto: a falta do EIV; problema na metragem das vagas de estacionamento, que fere o Decreto 33.741 de 28/06/2012; as faixas de pedestre e rebaixo não estão a três metros do término das curvas de esquinas; falta de indicação de rota acessível desde o logradouro público até acesso aos blocos; falta de detalhe de rebaixo dos passeios; o passeio apresenta medida variável e o piso inter-travado especificado nas praças não atende a NBR 9050. Ressalta que suas recomendações, juntamente com as do Conselheiro Thiago, devem ser consideradas, declarando não serem contra o Projeto, mas que querem que o Projeto tenha qualidade. O Conselheiro Paulo Valério, Subsecretário de Regularização, esclareceu que é dispensado o Estudo de Impacto de Vizinhança desde que os parâmetros do estudo estejam contemplados no EIA/RIMA; que o piso inter-travado da praça deve ser discutido durante a aprovação do Projeto Executivo e não durante a discussão sobre a viabilidade do empreendimento e que há sim passagens de pedestre no interior do parque, mais de uma, inclusive. Iniciou-se uma discussão sobre o encaminhamento a ser dado para votação do processo. Após apuração, foi detectada a existência de sete sugestões de acréscimos ao voto por parte dos Conselheiros. O Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade, IAB/DF, sugeriu: 1. Que se registrem as autorias dos projetos não somente processuais, mas em materiais de divulgação; 2. Que se revisem os Bolsões de estacionamento nos interiores das quadras; 3. Que se revisem a oferta de unidades mobiliárias comerciais a fim de possibilitar pequenas unidades mobiliárias mais afeitas ao comércio familiar; 4. Que se revisem a integração entre Samambaia e Recanto das Emas; 5. Que se garanta o parque como de abrangência regional garantindo sua melhor inserção no tecido das outras cidades com ciclovias e rotas de pedestres; 6. Que se garanta o uso misto no pavimento térreo nas unidades residenciais. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, Ademi/DF, sugeriu que se revise a dimensão das vagas de estacionamento. A Conselheira Débora Nogueira Beserra, Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, acatou em seu voto duas sugestões: deixar mais claro do que se trata a aprovação, que é sobre diretrizes urbanísticas e o registro de autoria dos projetos. As demais sugestões não foram incorporadas ao relatório e voto da relatora. O Conselheiro Francisco de Assis Sabino Dantas, Secretaria de Estado de Habitação e Regularização, pôs em votação o relatório e voto da Conselheira Débora Nogueira Beserra com o acréscimo das duas sugestões acatadas por ela, que foi aprovado com duas abstenções, sendo uma delas da conselheira Vera Ramos – IHG/DF. Em seguida, passou-se a votação sobre as sugestões que não foram acatadas pela Relatora Débora Nogueira Beserra, sugestões estas que figuraram como do Conselho, em caso de acatamento: 1 – Sugestão a ser acatada como condicionante para Revisão dos Bolsões de estacionamento: Condicionante rejeitada com 19 votos contrários, dois favoráveis e quatro abstenções. 2 – Sugestão a ser acatada como condicionante para Revisão da oferta de unidades mobiliárias comerciais a fim de possibilitar pequenas unidades mobiliárias mais afeitas ao comércio familiar: Condicionante rejeitada com 14 votos contrários, cinco favoráveis e três abstenções. 3 – Sugestão a ser acatada como condicionante para revisão da integração com Samambaia e Recanto: Condicionante rejeitada com 14 votos contrários, cinco favoráveis e três abstenções. 4 – Sugestão a ser acatada como recomendação para se ter abrangência regional do parque para se ter uma dinâmica de equipamento público e de intervenções públicas para que ele seja uma centralidade regional: Recomendação acatada com uma abstenção. 5 - Sugestão a

ser acatada como recomendação para se ter alterações no interior do parque em relação à mobilidade para uma mobilidade linear: Recomendação acatada com 11 votos favoráveis, cinco contrários e seis abstenções. 6 - Sugestão a ser acatada como condicionante para que se garanta o uso misto no pavimento térreo nas unidades residenciais: Condicionante rejeitada com 17 votos favoráveis, 1 contrário e três abstenções. 7 - Sugestão a ser acatada como condicionante para dimensionamento das vagas de estacionamento de acordo com o Decreto: Condicionante acatada por unanimidade. Em consenso, a próxima reunião para continuação da pauta foi marcada para o dia 19 de setembro de 2014 no período matutino. Sem mais tempo hábil para tratar os demais processos, o Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, DANILO SILI BORGES, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, HÉBER NIEMEYER BOTELHO, FERNANDO ARAÚJO NEGREIROS, JÚLIO CÉSAR PERES, FLÁVIO CORREIA DE SOUSA, MARA VIEGAS, MARIA SILVIA ROSSI, RAFAEL OLIVEIRA, MARIO ALVES DE LIMA FILHO, RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, MARUSKA LIMA, RENATO SIMPLICIO LOPES, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ROBERTO MARAZI, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, RONILDO DIVINO DE MENEZES, PAULO CÉZAR MARQUEZ DA SILVA, SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DIVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS,

JANE TEREZINHA DA COSTA DIEHL

Presidente Substituída

ATA DA 2ª SESSÃO DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do décimo nono dia mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 2ª Sessão da 46ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Jane Teresinha da Costa Diehl, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Posse dos novos Conselheiros. 1.3) Apreciação de emendas ao Regimento Interno CONPLAN. 1.4) Deliberação de processos. 2) Assuntos Gerais. 3) Encerramento. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl - Presidente Substituída da SEDHAB abriu os trabalhos, propondo algumas inversões na pauta, atendendo a solicitações de alguns conselheiros, que por motivos particulares teriam que sair mais cedo. E também sugeriu analisar alguns processos mais simples, de forma a dá celeridade aos trabalhos, sem nenhum prejuízo dos esclarecimentos e debates necessários. Em seguida foram direto ao item 1.4.8 Processo nº 390.000.168/2012. Interessado: Fundação Hemo-centro de Brasília. Assunto: Desmembramento de Lote da Quadra 03 do Setor Médico-Hospitalar Norte - Região Administrativa do Plano Piloto. Relator: Benny Schvarsberg (UNB/FAU). O Conselheiro Benny Schvarsberg - UnB explicou se tratar de um lote em frente a Brasília Shopping, na W3 Norte, em que ficam a Fundação Hemo-centro e a Fundação de Ensino e Pesquisas Sociais, ambas instituições vinculadas à Secretaria de Estado e Saúde, cujo lote em questão foi transferido para o domínio da citada Secretaria, em virtude da extinção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Informou que uma vez que há um lote único que é ocupado pelas duas instituições, do ponto de vista da viabilidade, da segurança jurídica dessas instituições e da viabilidade da obtenção de recursos, financiamentos, precisa resolver a situação jurídica e fundiária. Esclareceu ainda que o projeto proposto não altera em nada os parâmetros urbanísticos, sendo apenas o desmembramento com a criação de dois lotes, com o objetivo expresso de dá resolução definitiva às questões específicas de natureza administrativa e jurídica, referentes às duas fundações, pois ambas necessitam da regularização do domínio e das ocupações sobre as porções do lote que lhes corresponde. Também explicou que tal objeto foi elaborado pela DIPRE - Diretoria de Preservação desta Secretaria, o Projeto de Urbanismo URB 1/2013 e MDE1/2013 para atender a referida demanda. Ainda explicou que com respeito aos aspectos pertinentes ao patrimônio histórico e cultural e ao tombamento de Brasília, a alteração de parcelamento não incide em quaisquer alterações de características urbanísticas fundamentais referentes ao tombamento, motivo pelo qual foi dispensada a consulta ao IPHAN. O voto do relator foi favorável à aprovação da proposta. Não houve pedido para esclarecimentos ou debates, apenas a sugestão do Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado - CAU/DF, no sentido de que não somente esse processo, mas aqueles em que as questões dos processos tenham conteúdo de volumetria, de altura, ou de afastamento, que a Secretaria pudesse promover apresentações visuais, demonstrando as plantas, facilitando até para quem não é da área. O processo foi colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade. A seguir apreciaram o item 1.4.5 - Processo nº 141.003.194/2008. Interessado: Presidência da República. Assunto: Alteração de projeto de modificação da Guarita Oeste do Palácio do Planalto. Relator: Thiago Andrade (IAB). O Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade - IAB/DF proferiu seu relato e voto: "Trata-se do processo de modificação do Projeto Arquitetônico da Guarita Oeste do Palácio do Planalto, na Praça dos Três Poderes, nesta capital, considerando o que se segue: 1) O projeto para uma nova guarita oeste se fez necessário